

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Regulamentos	1
Termos	3
Licitações	3
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR	3
Atos de Estabilidade	3
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	4
Portarias	4
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	6
Licitações	6
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	7
Termos	7

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2026–2028

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Classe Especial

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
Conselheira — Defensora Pública de Classe Especial

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Segunda Classe

ADA ALVES DOS REIS MENDES
Conselheira — Defensora Pública de Primeira Classe

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)

040c435a-
0277-4d3
c-b150-
b76d6774
47b0

Assinado de
forma digital por
040c435a-0277-4
d3c-b150-
b76d677447b0
Dados:
2026.08.26
14:27:25 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Regulamentos

Regulamento n.º 190/2026/DPG/DPERO
Altera as tabelas I e II do anexo único do Regulamento n.º
127/2024-GAB/DPERO, que disciplina a gratificação especial
prevista no art. 15, I, da Lei Complementar Estadual n.º
703/2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com
fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988,
conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar
Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar
Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a distribuição das
Gratificações Especiais à atual estrutura administrativa da
Defensoria Pública do Estado de Rondônia, observadas a
relevância e a complexidade das atividades desempenhadas
pelas respectivas unidades;

CONSIDERANDO que a reorganização dos percentuais não
implica aumento de despesa;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI n.º
3001.109399.2026.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela I do Anexo Único do Regulamento n.º
127/2024-GAB/DPERO, que trata dos Órgãos de Administração
Superior, para estabelecer os seguintes quantitativos:

I – para a Defensoria Pública-Geral: 04 (quatro) Gratificações
Especiais no percentual de 100%, 01 (uma) no percentual de
75%, 01 (uma) no percentual de 50% e 04 (quatro) no percentual
de 25% da referência DPE-NS 01 (Classe A, Padrão 1);

II – para a Corregedoria-Geral: 03 (três) Gratificações Especiais
no percentual de 100%, 03 (três) no percentual de 50% e 01
(uma) no percentual de 25% da referência DPE-NS 01 (Classe
A, Padrão 1);

III – para a Secretaria-Geral de Administração e Planejamento:
02 (duas) Gratificações Especiais no percentual de 100%, 01

(uma) no percentual de 75% e 01 (uma) no percentual de 25% da referência DPE-NS 01 (Classe A, Padrão 1).

Parágrafo único. Permanecem inalterados os quantitativos destinados ao Conselho Superior e à Subdefensoria Pública-Geral do Interior e Atuação Estratégica.

Art. 2º Alterar a Tabela II do Anexo Único do Regulamento n.º 127/2024-GAB/DPERO, que trata dos órgãos auxiliares subordinados diretamente à Defensoria Pública-Geral e dos órgãos de direção administrativa, para reduzir de 14 (quatorze) para 13 (treze) o quantitativo de Gratificações Especiais no percentual de 50% da referência DPE-NS 01 (Classe A, Padrão 1), destinado à atividade de programação e desenvolvimento de sistemas.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais quantitativos previstos na Tabela II.

Art. 3º As Tabelas I e II do Anexo Único do Regulamento n.º 127/2024-GAB/DPERO passam a vigorar na forma do Anexo Único deste Regulamento.

Art. 4º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de agosto de 2026.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
TABELA I
Órgãos de Administração Superior

Percentual	Defensoria Pública-Geral	Corregedoria-Geral	Secretaria-Geral de Administração e Planejamento	Conselho Superior	Subdefensoria Pública-Geral do Interior e Atuação Estratégica	Quantidade
100% DPE-NS 01 (CLASSE A, Padrão 1)	4	3	2		2	11
75% DPE-NS 01 (CLASSE A, Padrão 1)	1		1			2
50% DPE-NS 01 (CLASSE A, Padrão 1)	1	3				4
25% DPE-NS 01 (CLASSE A, Padrão 1)	4	1	1	1		7

TABELA II
Órgãos Auxiliares, que se subordinam diretamente à Defensoria Pública-Geral e de Direção Administrativa

Percentual	Assessoria Jurídica	Centro de Estudos	Controle Interno	Atividade de programação e desenvolvimento de sistemas	Núcleo de Segurança Institucional	Quantidade
75% DPE-NS 01 (CLASSE A, Padrão 1)	4					4
50% DPE-NS 01 (CLASSE A, Padrão 1)				13		13
40% DPE-NS 01 (CLASSE A, Padrão 1)					6	6
25% DPE-NS 01 (CLASSE A, Padrão 1)		3	2			5

Termos

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo n. 3001.109106.2026

Tipo: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

Assunto: Unificação - Contratação - Congresso Brasileiro de Contabilidade Pública – CBCP 2026.

À vista dos documentos que instruem o processo e a fundamentação apresentada pela unidade demandante no Documento de Oficialização de Demanda, e considerando, ainda, o Parecer Técnico - Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, emitido pelo Centro de Estudos; o CHECKLIST - INEXIGIBILIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - Parecer Referencial n.º 02/2024/PGE-GAB, mediante conferência realizada pela assessoria de gabinete desta Defensoria Pública Geral e o Relatório de Conformidade n. 1131/2026/DPG/DPG-DCI, emitido pela DPG-DCI - Diretoria de Controle Interno, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da ContaGov Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 52.281.385/0002-97, com sede em SÃO JOSE DOS PINHAIS, no valor total de 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), para fornecimento de 2 (duas) inscrições no Congresso Brasileiro de Contabilidade Pública – CBCP 2026, que acontecerá, presencialmente, entre os dias 14 a 17 de setembro de 2026, no Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu/PR.

Publique-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público Geral do Estado

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
7/2026/DPE-RO

Processo n.º: 3001.100915.2026

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: 5ª Corrida da Defensoria Pública.

Nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2026/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.100915.2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no planejamento, assessoramento e execução da 5ª Corrida da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições e especificações descritas no respectivo edital e seus anexos, pelo critério do menor preço, com adjudicação global, e ADJUDICO o objeto à licitante vencedora PODIUM SPORT SERVICOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.639.559/0001-30, no valor total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR**Atos de Estabilidade**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal n.º 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo n.º 3001.110555.2023, apreciado e decidido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia, à unanimidade, em sua 325ª reunião, sessão ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da Defensora Pública MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS em estágio probatório da carreira de Defensora Pública do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 30 de outubro de 2026, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 117/1994.

Registre-se e publique-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal n.º 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo n.º 3001.110551.2023, apreciado e decidido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia, à unanimidade, em sua 325ª reunião, sessão ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da Defensora Pública MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS em estágio probatório da carreira de Defensora Pública do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 30 de outubro de 2026, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 117/1994.

Registre-se e publique-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal n.º 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo n.º 3001.110549.2023, apreciado e decidido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia, à unanimidade, em sua 325ª reunião, sessão ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do Defensor Público PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 30 de outubro de 2026, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 117/1994.

Registre-se e publique-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal n.º 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo n.º 3001.110542.2023, apreciado e decidido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia, à unanimidade, em sua 325ª reunião, sessão ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da Defensora Pública DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS em estágio probatório da carreira de Defensora Pública do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 03 de outubro de 2026, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 117/1994.

Registre-se e publique-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1086/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL E O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e das Portarias n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025 e Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de plantão do Juízo das Garantias a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO que os plantões destinam-se especificamente ao atendimento aos finais de semana e feriados, visando assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas no Código de Processo Penal pela Lei 13.964/2019, que instituiu o juiz das garantias, e as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 562/2024 do CNJ e Resolução n.º 333/2025-TJRO;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Edital n.º 2/2026/CG-GAB/DPERO, que estabeleceu a ordem de classificação definida no sorteio realizado para o plantão das garantias, visando assegurar transparência, isonomia e previsibilidade nas designações, bem como o respeito aos impedimentos e afastamentos legais;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.106234.2026 e processo SEI n.º 3001.109362.2026, especialmente o contido no documento de id. 1066441;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 761/2026/DPERO-CG-GAB, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1722, de 29 de junho de 2026, para modificar a composição dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão Juízo das Garantias n. 47/2026		
Período:	28 de novembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Eduardo Weymar	Faues Rodrigues de Sá
Período:	29 de novembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Alexandre Vinícius Cirilo de Souza Mota	Marcus Edson de Lima
Plantão Juízo das Garantias n. 50/2026		
Período:	08 de dezembro (feriado)	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Liberato Ribeiro de Araújo Filho	Luana dos Santos Martins Reiners
Período:	12 de dezembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Flávio Júnior Campos Rodrigues	Liz Vieira Machado
Período:	13 de dezembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Mayra Carvalho Torres Seixas	Gabriel Rabi Mendes Chaves

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1087/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a Operação Justiça Rápida Itinerante confere acesso à justiça e à assistência jurídica àqueles em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.100038.2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 300132753, para atuar na Operação Justiça Rápida Itinerante, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2026, a partir das 8h, na Escola Municipal Mário Covas, localizada na Rua Cerejeira S/N - Distrito de Nova Samuel/Vila Nova Samuel, distrito de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo único. CONCEDER ao Defensor Público 01 (um) dia de folga compensatória em virtude de atuação ao final de semana e/ou feriado, o qual poderá ser usufruído em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015, alterada pela Portaria n.º 1132/2024-GAB/DPERO, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS, matrícula n.º 300131921, para atuar na Operação Justiça Rápida Itinerante, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2026, a partir das 9h, no Fórum Digital de Candeias do Jamari/RO, localizado na Av. Transcontinental com Av. Tancredo Neves, Quadra 14, Setor 04.

Parágrafo único. CONCEDER à Defensora Pública 01 (um) dia de folga compensatória em virtude de atuação ao final de semana e/ou feriado, o qual poderá ser usufruído em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015, alterada pela Portaria n.º 1132/2024-GAB/DPERO, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Licitações

Ata de Registro Preços - Extrato - SGAP/SGAP-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026/DPE-RO
PROCESSO SEI: 3001.104882.2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da Matrícula Funcional 300127567, nomeado pelo Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, e a empresa abaixo qualificada, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das na Lei n.º 14.133/2021 e do Regulamento n.º 0103/2023-GAB/DPERO, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, com tecnologia Inverter, nas capacidades de 12.000 BTU/h, 18.000 BTU/h, 30.000 BTU/h e 60.000 BTU/h, modelos hi-wall e piso teto, alimentação em 220V, controle remoto sem fio, filtros laváveis e classificação de eficiência energética compatível com selo “A” do INMETRO, visando ao aparelhamento, modernização e adequação da climatização da Sede e dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		CNPJ: 62.636.961/0001-44	
Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 4141, BAIRRO LIBERDADE, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO			
E-mail: licitacao@rleleto.com.br		Telefone: (69) 99980-4246	
Representante legal: ROBSON LIMA ARAGAO		RG: 15***50-7 SSP/MT	CPF: 022.***.***-94

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU's, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência. (EXCLUSIVO ME/EPP/ EQUIPARADOS)	Unidade	01	25	CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	1.780,00	44.500,00
02	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU's, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	01	19	CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	2.209,99	41.989,81
04	CONDICIONADOR DE AR 30.000 Btu's, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência. (EXCLUSIVO ME/EPP/ EQUIPARADOS)	Unidade	01	10	CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV30INT CACE02SFINV30EXT	4.250,00	42.500,00
05	CONDICIONADOR DE AR 60.000 Btu's, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência. (EXCLUSIVO ME/EPP/ EQUIPARADOS)	Unidade	01	2	CACEAIR Modelo/Versao CACE02PFINV60INT1 CACE02PFINV60EXT1	8.980,00	17.960,00
06	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU's, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência. (RESERVA DE COTA ME/EPP DO ITEM 02)	Unidade	01	6	CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	2.209,99	13.259,94
TOTAL							160.209,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2026.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Termos****EXTRATO DO PRIMERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025/DPE-RO**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.886,79 (oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 2.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - Destinados ao FUNDEP; Programa: 1009 - Estruturação e Modernização da DPE/RO; Ação: 2531 - Aparelhar e Manter o Funcionamento das Unidades da DPE/RO; Natureza da Despesa: 33.90.39.69 - Seguros em Geral.

PROCESSOS: 3001.109469.2025

VIGÊNCIA: A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 16 de setembro de 2026 até 15 de setembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- EDVAGNER MAX - Representante / GENTE SEGURADORA

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-RO